



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu, DEFERIR o pedido de férias do Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao 1<sup>o</sup> período do exercício de 1987, para gozo no período de 01.02.88 a 01.03.88.

Sala de sessões, 19 de janeiro de 1988.

  
Dejuvan José Bacellar de Sousa  
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 25.01.88, às fls. 04.